



Município de Aracitaba/MG

50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO 1963-2013

Governo 2009/2016 - "Ação e Desenvolvimento"

LEI MUNICIPAL Nº 780/2013

Altera Lei Municipal nº 756/2012.

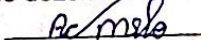
A Câmara Municipal de Aracitaba, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 756/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

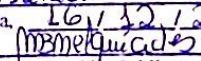
"I - abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 04 de dezembro de 2013.


Antônio Carlos Neves de Melo
Prefeito de Aracitaba / MG

ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO
Prefeito de Aracitaba

CERTIFICO QUE A Lei municipal nº 780/2013
FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE 04/12/2013
A 16/12/2013
Aracitaba, 16/12/2013
 Servidor Público